



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Comitê Municipal de Uso do Viário

Rua Boa Vista, 128 / 136, 5º andar - Bairro CENTRO - São Paulo/SP - CEP
01014-000

Telefone: (11) 3293-2700

**ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ MUNICIPAL DE USO DO VIÁRIO (CMUV),
INSTITUÍDO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 56.981, DE 10 DE MAIO DE 2016, DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 2026**

1. Data, hora e local:

Reunião Extraordinária do Comitê Municipal do Uso de Viário - CMUV, realizada aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às 16h, na modalidade virtual, conforme autorização do artigo 28 do Decreto Municipal nº 56.981, de 10 de maio de 2016.

2. Convocação e presença:

Foram convocados todos os membros do Comitê Municipal de Uso do Viário - CMUV, nos termos do artigo 27 do Decreto Municipal nº 56.981, de 10 de maio de 2016, designados por Portaria pelo Presidente do CMUV, conforme prevê o § 1º do mesmo dispositivo, quais sejam:

- Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte (SMT) - Celso Jorge Caldeira, que também preside o Comitê Municipal de Uso do Viário (CMUV);
- Representante da Secretaria Municipal da Fazenda (SF) - Luis Felipe Vidal Arellano;
- Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL) - Paulo Leite Junior;
- Representante da Secretaria de Governo Municipal (SGM) - Fábio Augusto Martins Lepique;
- Representante da Secretaria Municipal de Subprefeituras (SMSUB) - Bárbara de Almeida Coelho;
- Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras (SIURB) - José Roberto Kopenhagen;
- Representante da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) - Silvia Helena da Silva Drumond.

Encontravam-se presentes nesta 9ª Reunião Extraordinária do Comitê Municipal do Uso de Viário - CMUV, os seguintes membros:

- Representante da Secretaria de Governo Municipal (SGM) - Tarsila Amaral Fabre (suplente);
- Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL) - Paulo Leite Junior;

- Representante da Secretaria Municipal da Fazenda (SF) – Evandro Luis Alpoim Freire (suplente);
- Representante da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) – Cintia de Abreu (suplente).

3. Ordem do dia:

Nesse sentido, deu-se início aos competentes trabalhos.

Assim, mediante o assessoramento do Secretário Executivo, após a leitura da pauta encaminhada conjuntamente com a íntegra das informações pertinentes, tempestivamente, aos membros do CMUV, via correio eletrônico, foi deliberado, decidido e aprovado, por unanimidade dos presentes, o seguinte item:

- **em atendimento à decisão judicial, de cognição sumária (liminar), proferida pela 16ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de São Paulo, nos autos nº 1061766-67.2026.8.26.0053**, que determinou ao Comitê Municipal de Uso do Viário (CMUV), dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a reanálise do pedido de credenciamento da empresa Uber do Brasil para a exploração do transporte individual remunerado de passageiros por motocicletas, dispensando, nos termos determinados na ordem judicial, a apresentação da declaração de concordância com o regime jurídico e a adequação da apólice de seguro APP — documentos que até o momento não foram apresentados pela empresa, sem prejuízo de eventual reconsideração pelo julgamento do recurso de Agravo de Instrumento interposto pela municipalidade (processo nº 2116501-95.2026.8.26.0000) ou até pelo próprio julgamento de cognição exauriente de 1ª instância, o pleno do Comitê, pelo quórum de maioria absoluta (artigo 4º, § 4º, da Resolução SMT/CMUV nº 38, de 15 de dezembro de 2025) deferiu o credenciamento da empresa **Uber do Brasil Tecnologia Ltda. (“UBER”)**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.895.646/0001-87, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 949, 22º andar - Pinheiros, São Paulo - SP, CEP: 05426-100, e-mail: correspondencias@uber.com, pautando-se no supradescrito veredito liminar vigente (processo nº 1061766-67.2026.8.26.0053), para o fim específico de exploração da atividade econômica privada de transporte individual remunerado de passageiros, por meio de motocicletas, no Município de São Paulo, nos termos da Lei Municipal nº 18.349, de 9 de dezembro de 2025, do Decreto Municipal nº 64.811, de 10 de dezembro de 2025 e da Resolução SMT/CMUV nº 38, de 15 de dezembro de 2025.

4. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, a 9ª Reunião Extraordinária foi encerrada às 16h30min, lavrando-se esta ata que passa a ser assinada digitalmente pelos membros do CMUV que registraram presença, e que será posteriormente publicada no diário oficial da municipalidade e no sítio eletrônico oficial do Comitê, na forma prevista no § 2º do artigo 27 c.c. artigo 29, parágrafo único, ambos do Decreto Municipal nº 56.981, de 10 de maio de 2016.

Celso Jorge Caldeira
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte (SMT)
Presidente do Comitê Municipal de Uso do Viário (CMUV)

Evandro Luis Alpoim Freire (suplente)
Representante da Secretaria Municipal da Fazenda (SF)

Tarsila Amaral Fabre (suplente)
Representante da Secretaria de Governo Municipal (SGM)

Bárbara de Almeida Coelho
Representante da Secretaria Municipal de Subprefeituras (SMSUB)

José Roberto Kopenhagen
Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras (SIURB)

Paulo Leite Junior
Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL)

Cintia de Abreu (suplente)
Representante da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

Rafael Toniato Mangerona
Secretário Executivo do Comitê Municipal de Uso do Viário (CMUV)



Rafael Toniato Mangerona
Secretário(a) Executivo(a)
Em 12/05/2026, às 16:43.



Evandro Luis Alpoim Freire
Chefe de Gabinete
Em 12/05/2026, às 16:49.



Cintia de Abreu
Assessor(a) II
Em 12/05/2026, às 17:05.



Paulo Leite Junior
Chefe de Gabinete
Em 13/05/2026, às 13:50.



Tarsila Amaral Fabre
Chefe de Gabinete
Em 13/05/2026, às 17:17.



Celso Jorge Caldeira
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte
Em 14/05/2026, às 11:41.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **157283407** e o código
CRC **08C325AC**.